



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA N°  
936/2020**

SF/20711.70981-18

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Modifique-se a redação do inciso II, do art. 2º da Medida Provisória nº 936, para a seguinte:

Art. 2º .....

.....

II - garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais **de serviços essenciais**; e

**JUSTIFICAÇÃO**

Em relação à pandemia de Covid-19 – apesar da relutância de alguns poucos governantes obscurantistas – a ciência já evidenciou que a melhor medida de combate, a fim de achatar a curva de transmissão do vírus, é o isolamento social.



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Dessa forma, propusemos a presente emenda, a fim de deixar claro que qualquer ação governamental em relação à manutenção de serviços deve-se limitar àqueles essenciais.

De fato, deveria o Governo concentrar-se na garantia de vidas e de dignidade, se esforçando pela manutenção de empregos e padrão remuneratório, enquanto durar o afastamento compulsório – o que tem feito de maneira excessiva e perigosamente tímida.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa alteração à MP 936/2020.

Sala das Sessões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT – SE**

SF/20711.70981-18